



SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS/SMJ  
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2076, DE 18 DE ABRIL DE 2018)



**RESOLUÇÃO Nº. 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

Dispõe sobre o pleito ao preenchimento das vagas remanescentes da proposta de Construção do Edital de Obras - 2023 da SETADES, para construção de uma Unidade de Acolhimento Institucional.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/SMJ**, com base na Lei no 8.742/93, de 07 de dezembro de 1993, no âmbito de suas atribuições legais e conforme a sua Lei de criação no 2076/2018, de 18 de abril de 2018, resolve em reunião deliberativa extraordinária, realizada no dia 14 de janeiro de 2026.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** APROVA o pleito do município para adesão ao repasse fundo a fundo, destinado ao cofinanciamento da construção de uma Unidade de Acolhimento Institucional em uma área de 450 mts<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), do terreno localizado na Rua Sandra Ludtke, Bairro Vila Jetibá, sem número, neste Município de Santa Maria de Jetibá/ES, através das vagas remanescentes da Portaria 066-S de 22 de Agosto de 2023, para estruturação da rede socioassistencial, aprimoramento da capacidade instalada e fortalecimento do SUAS, publicado por meio da Portaria Nº 008-S, de 09 de janeiro de 2026 da SETADES;

**Artigo 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá /ES, 14 de janeiro de 2026.

**FELIX BERGER NETO**

Conselheiro do CMAS



**SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS/SMJ**  
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2076, DE 18 DE ABRIL DE 2018)



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO**

Homologo e declaro como Secretaria do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/SMJ, que a Resolução nº 01/2026, de 14 de janeiro de 2026. APROVA o pleito do município para adesão ao repasse fundo a fundo, destinado ao cofinanciamento da construção de uma Unidade de Acolhimento Institucional em uma área de 450 mts<sup>2</sup>(quatrocentos e cinquenta metros quadrados), do terreno localizado na Rua Sandra Ludtke, Bairro Vila Jetibá, sem número, neste Município de Santa Maria de Jetibá/ES, através das vagas remanescentes da Portaria 066-S de 22 de Agosto de 2023, para estruturação da rede socioassistencial, aprimoramento da capacidade instalada e fortalecimento do SUAS, publicado por meio da Portaria Nº 008-S, de 09 de janeiro de 2026 da SETADES.

Santa Maria de Jetibá/ ES, 14 de janeiro de 2026.

**FELIX BERGER NETO**

Conselheiro do CMAS